

2º Os registros dos acessos à internet deverão ser transmitidos para servidor adequado e posteriormente copiados para mídia de backup ou meio similar com vistas ao armazenamento de longo prazo.

Art. 9º Os usuários deverão conhecer as normas de acesso à internet e estarem cientes das penalidades que estão sujeitos em caso de violação das políticas de uso.

1º Considera-se violação das políticas de uso:

I – Divulgar sua conta de usuário e sua senha de acesso. A senha é de caráter pessoal e intransferível;

II – Utilizar o serviço para fins ilícitos;

III – Utilizar o serviço para transmitir ou divulgar material ilícito ou difamatório que viole a privacidade de terceiros, que seja abusivo, ameaçador, discriminatório, injurioso ou calunioso;

IV – Acessar conteúdo proibido que viole o definido no Art. 5º § 1º;

V – Transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual;

VI – Obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou às redes de comunicação;

VII – Interferir ou interromper intencionalmente na comunicação de rede ou no acesso à internet dos equipamentos conectados com o intuito de prejudicar a disponibilidade dos serviços;

VIII – Usar de falsa identidade ou utilizar dados de terceiros para obter acesso ao serviço;

IX – Tentar burlar ou subverter as medidas de segurança dos sistemas e da rede de comunicação;

X – Divulgar e/ou compartilhar informações sigilosas ou de propriedade do TCE-PA, sem autorização prévia do órgão.

2º O usuário é responsável por qualquer atividade a partir de sua conta (LOGIN) e também por seus atos no uso dos recursos computacionais oferecidos. Assim, o mesmo responderá por qualquer ação judicial e administrativa apresentada à instituição e que o envolva.

3º Caso alguma violação de regra seja identificada, através do sistema de monitoramento, o usuário terá seu acesso bloqueado e as violações serão informadas à presidência para as devidas providências.

Art. 10 Caso o usuário perceba o uso indevido de sua senha de acesso por terceiros, o mesmo deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança, informar o ocorrido e trocar sua senha imediatamente.

Art. 11 Os relatórios dos acessos à internet realizados por servidores poderão ser disponibilizados aos gestores das respectivas unidades organizacionais, mediante solicitação formal à SETIN, resguardada a confidencialidade das informações prestadas.

Art. 12 A Secretaria de Tecnologia da Informação poderá proceder a ajustes de dimensionamento dos recursos ou serviços disponibilizados para cada usuário, de modo a inibir ou desestimular acessos considerados prejudiciais ao desempenho da internet por meio da rede de computadores do TCE-PA.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Segurança da Informação.

Art. 14 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2021.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 622880

PORTARIA Nº 36.613, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 8º, II, alínea "a", da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, R E S O L V E:

EXONERAR o servidor LUIZ PAULO DE PAULA REGO, matrícula nº 0101607, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622815

PORTARIA Nº 36.627, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 9º, II, da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2021 - GCCS,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor WARLEY DA SILVA ALVES, matrícula nº 0101198, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622865

PORTARIA Nº 36.622, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

EXONERAR a servidora VALÉRIA MORAES DO CARMO, matrícula nº 0101634, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622848

PORTARIA Nº 36.625, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 8º, II, alínea "b", da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, CONSIDERANDO o art. 9º, II, da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, CONSIDERANDO o Ofício GABCFR nº 002/2021,

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor DELIO DALLA BERNARDINA NETO, matrícula nº 0101640, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 31-01-2021.

II - NOMEAR o referido servidor, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622858

PORTARIA Nº 36.616, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 8º, II, alínea "a", da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, R E S O L V E:

EXONERAR o servidor WARLEY DA SILVA ALVES, matrícula nº 0101198, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622800

PORTARIA Nº 36.609, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 8º, II, alínea "a", da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, R E S O L V E:

EXONERAR o servidor NILTON JAIME CHAAR DA SILVA, matrícula nº 0100353, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622808

PORTARIA Nº 36.614, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 8º, II, alínea "a", da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, R E S O L V E:

EXONERAR o servidor RODRIGO DE SOUZA KATO, matrícula nº 0101437, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622816

PORTARIA Nº 36.628, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 8º, II, alínea "b", da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, CONSIDERANDO o art. 9º, II, da Lei nº 8.938, de 04-12-2019, CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2021 - GCLCT,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora MAISE DE AVIZ SOUSA, matrícula nº 0101225, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 31-01-2021.

Protocolo: 622867

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2021NE0004

Valor: 304,00

Data: 20/01/2021

Objeto: Contratação de serviços de revisão periódica em garantia de veículo do MPC/PA.

Licitação: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: ELDORADO COMERCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: Avenida Generalíssimo Deodoro, Cremação, município de Belém -PA, CEP 66040 255

Ordenador: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 622755

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2021NE0002

Valor: 370,33

Data: 20/01/2021

Objeto: Contratação de serviços de revisão periódica em garantia de veículo do MPC/PA.

Licitação: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: BACABA VEICULOS LTDA

Endereço: Rodovia BR 316, km 2,5, Coqueiro, município de Ananindeua-PA, CEP 67113-000

Ordenador: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 622752